2025, ANO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

no controle externo brasileiro

Uma iniciativa do
Tribunal de Contas da União e
do Ministério Público de Contas
junto ao TCU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Ministro Bruno Dantas, Presidente

Ministro Walton Alencar Rodrigues

Ministro Benjamin Zymler

Ministro Augusto Nardes

Ministro Aroldo Cedraz Ministro Vital do Rêgo

Ministro Jorge Oliveira Ministro Antonio Anastasia

Ministro Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Ministro Augusto Sherman

Ministro Marc os Bemquerer

Ministro Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

Introdução 7

Contexto do projeto e importância da LBI

19 Justificativa

Motivações para o Ano da Pessoa com Deficiência

Objetivos 27

Motivações para o Ano da Pessoa com Deficiência

35 Ações

Atividades planejadas para 2025

Público-alvo 59

Motivações para o Ano da Pessoa com Deficiência

20 **Parcerias**

Motivações para o Ano da Pessoa com Deficiência

Plano de mídia 65

Estratégias de comunicação e divulgação

71 **Cronograma**

Planejamento das ações ao longo do ano

Orçamento 77

Alocação de recursos financeiros para atividades

Introdução

Em 2025, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)**, instituída pela Lei nº 13.146/2015, completa dez anos de vigência. Considerada um marco jurídico no Brasil, a LBI é fruto de uma longa luta por direitos e dignidade por parte de pessoas com deficiência e seus apoiadores, consolidando preceitos que garantem a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

A LBI é baseada na **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,** da qual o Brasil é signatário desde 2008. A lei promove uma mudança de paradigma ao afastar a visão assistencialista e integrar a perspectiva dos direitos humanos, reafirmando o dever do Estado e da sociedade de garantir a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida.

Entre seus principais pilares, a LBI estabelece normas para a **acessibilidade**, a **educação inclusiva**, o **direito ao trabalho**, o **acesso à saúde**, à **cultura**, ao **transporte público** e à **participação política**, buscando garantir condições de igualdade e autonomia.

Desde sua implementação, a LBI tem orientado e transformado políticas públicas, gerando impactos em diferentes setores. Dentre os principais avanços destacam-se:

a) reforçou o direito das pessoas com deficiência à **educação em escolas regulares**, com oferta de recursos de apoio, como **profissionais de apoio pedagógico** e tecnologias assistivas. Universidades públicas e privadas também foram estimuladas a implementar **programas de inclusão** e adaptar seus espaços e conteúdos.

b) ampliou as exigências de **acessibilidade arquitetônica e de comunicação** em ambientes públicos e privados. Grandes cidades passaram a adaptar sistemas de transporte e espaços públicos, e **portais eletrônicos do governo** precisaram se adequar às normas de acessibilidade digital, promovendo o acesso universal a serviços e informações.

c) reforçou a **cota obrigatória** para pessoas com deficiência nas empresas e promoveu programas de **capacitação profissional**. Ainda que haja desafios no cumprimento integral dessa cota, as políticas públicas têm avançado na inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal.

d) tipificou como crime práticas discriminatórias que impeçam ou restrinjam direitos das pessoas com deficiência. Isso contribuiu para a ampliação de denúncias e a conscientização da sociedade sobre **preconceitos e barreiras atitudinais** que dificultam a plena inclusão.

Apesar dos avanços, a implementação plena da LBI ainda enfrenta obstáculos. A realidade brasileira é marcada por desigualdades regionais e dificuldades estruturais, que comprometem o alcance dos objetivos da lei:

a) A mudança cultural é um dos principais desafios. Ainda persistem **preconceitos** e práticas discriminatórias, muitas vezes invisíveis, que dificultam o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

b) Embora tenham ocorrido avanços, muitas cidades brasileiras ainda não garantem **acessibilidade plena** em transportes públicos, edifícios e vias públicas. A falta de fiscalização e recursos limita a adaptação de espaços urbanos e serviços.

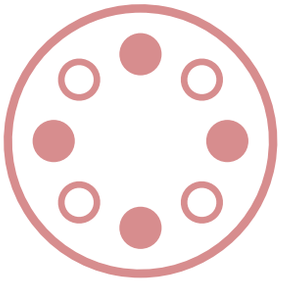

c) A implementação da educação inclusiva enfrenta resistência e desafios operacionais, como a **falta de formação adequada de professores**, estrutura insuficiente e preconceitos institucionais que dificultam a inserção de estudantes com deficiência em escolas regulares.

d) Apesar da legislação trabalhista e das cotas, muitas empresas ainda resistem à inclusão, alegando dificuldades em encontrar profissionais qualificados. A falta de **políticas de empregabilidade** e **oportunidades de capacitação** adequadas agrava essa situação.

e) A fiscalização dos direitos estabelecidos pela LBI é insuficiente em muitos casos. **Órgãos de controle** e **conselhos de direitos** precisam ser fortalecidos para garantir a aplicação eficaz da lei.

Ao completar dez anos em 2025, a LBI precisa ser celebrada, mas também reforçada para enfrentar as lacunas ainda existentes.

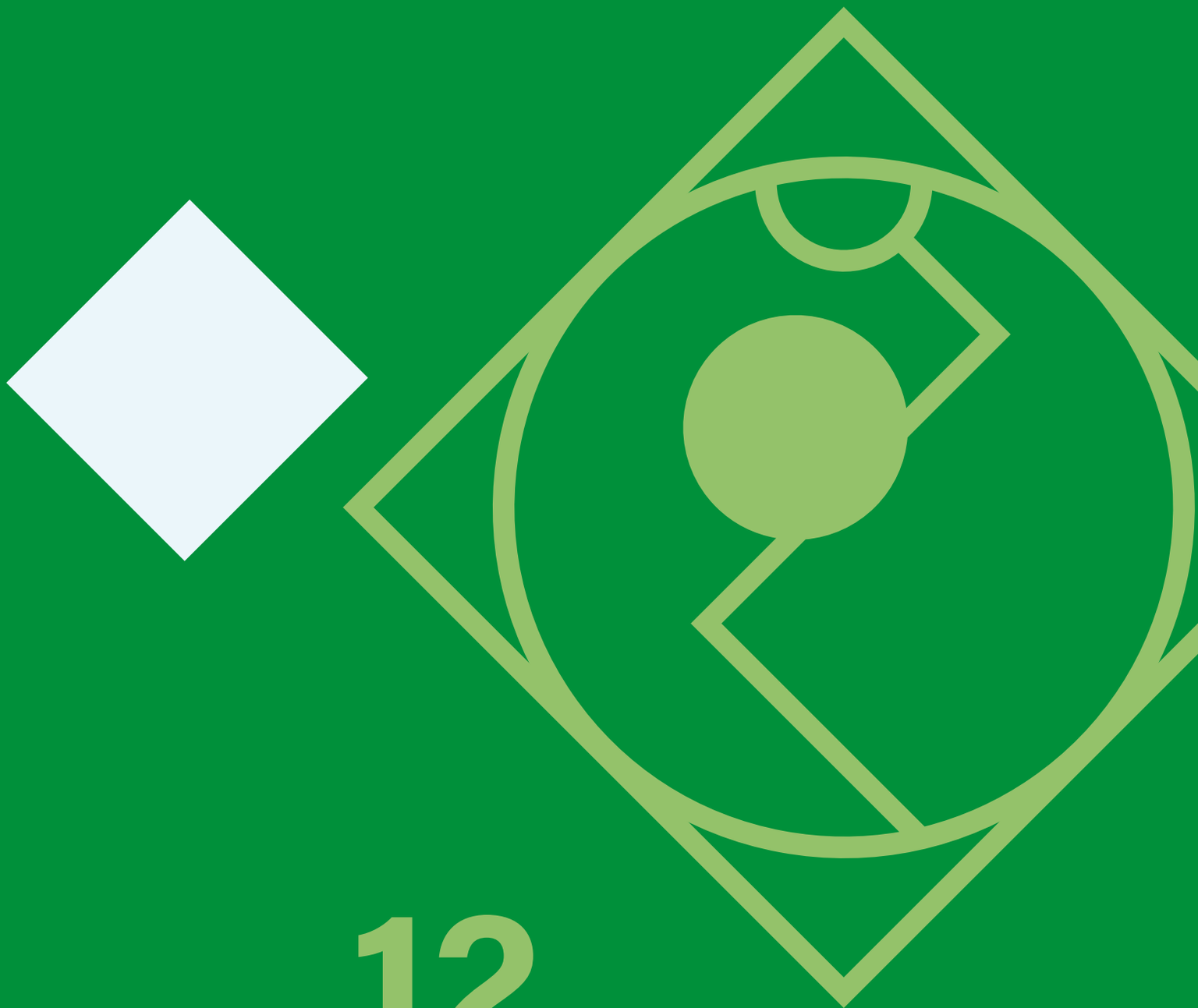

Algumas medidas se mostram essenciais para consolidar uma sociedade verdadeiramente inclusiva, dentre elas destacam-se:

a) **Fortalecimento da fiscalização** e promoção de sanções efetivas em face do descumprimento das normas de acessibilidade e inclusão.

b) **Capacitação contínua** de servidores públicos e profissionais de diversos setores, com ênfase em práticas inclusivas e combate ao preconceito (capacitismo).

c) **Incentivo à participação ativa das pessoas com deficiência** na formulação de políticas públicas e nos espaços de controle social.

d) **Ampliação das campanhas de conscientização** pública, promovendo uma mudança cultural em direção à valorização da diversidade e à redução de barreiras atitudinais.

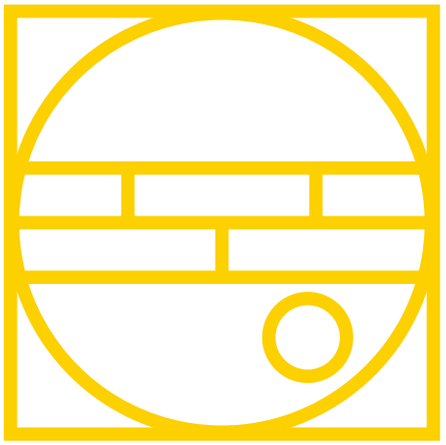

14

Outro fato que merece destaque para a instituição desde projeto é **o trabalho do Tribunal de Contas da União (TCU) em prol da inclusão da pessoa com deficiência**.

Durante os últimos dez anos, o TCU implementou uma série de medidas significativas para promover a acessibilidade em diversas áreas, com destaque para sua infraestrutura física, nas quais foram realizadas adaptações em prédios e instalações para garantir o acesso adequado a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Ao longo dessa jornada, e com lastro em sua **Política de Acessibilidade**[1] , foram vencidos múltiplos desafios que exigiram criatividade e comprometimento para superá-los. Desde questões orçamentárias até resistência cultural, enfrentaram-se diversos obstáculos que ensinaram lições valiosas sobre a importância da perseverança e da colaboração. Os impactos dessas iniciativas vão além das paredes do TCU, refletindo-se na Administração Pública, onde o Tribunal é sempre referência de excelência.

1 instituída pela Resolução nº 283/2016, foi aprovada pelo Acórdão nº 2.430/2016-TCU-Plenário, tendo como marcos normativos a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, celebra-se em 2025, não apenas o decênio da LBI, mas também os progressos alcançados no âmbito do Tribunal, nesse mesmo tempo de dedicação ao tema, cujos esforços foram guiados pelo espírito de cooperação entre as unidades da Casa.

Considerando, portanto, a necessidade de promover a legislação em tela e enfatizar as ações promovidas pelo Tribunal de Contas da União no esforço para executar ações concretas que contribuam para a inclusão social da pessoa com deficiência, propõe-se o projeto em questão.

1. Justificativa

A proposta de instituir o ano de 2025 como o **Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro** apresenta-se como uma oportunidade estratégica e simbólica para fortalecer as práticas de inclusão e promover uma reflexão crítica sobre os avanços e desafios enfrentados desde a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei nº 13.146/2015. Esta iniciativa reforça o compromisso das instituições públicas e dos órgãos de controle com a efetivação dos direitos humanos e com o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais de igualdade, acessibilidade e dignidade humana.

A LBI é um marco histórico e jurídico, que visa assegurar e promover, em igualdade de oportunidades, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência. Dez anos após sua entrada em vigor, faz-se necessário um balanço crítico para verificar os avanços obtidos e apontar os desafios que ainda persistem, especialmente nas **áreas de participação cidadã e acesso aos serviços públicos**. Eleger 2025 como o Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro permitirá consolidar e disseminar boas práticas que vêm sendo adotadas, além de identificar pontos de melhoria para que a inclusão se torne um pilar efetivo e transversal da administração pública.

O controle externo é essencial para garantir que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e justiça social, e que políticas públicas, especialmente aquelas destinadas a grupos vulneráveis, estejam alinhadas às necessidades da sociedade. No entanto, a participação das pessoas com deficiência nos espaços de controle social e fiscalização ainda é insuficiente. A iniciativa de dedicar o ano de 2025 a essa temática busca:

a) **Ampliar a participação ativa** das pessoas com deficiência em conselhos, audiências públicas e outras instâncias de controle.

b) **Estimular práticas inclusivas** nos órgãos de controle, promovendo a adaptação de ambientes e processos de trabalho para garantir a acessibilidade comunicacional e arquitetônica.

c) **Sensibilizar gestores e servidores públicos** sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade.

Ainda, uma instituição pública que fiscaliza a implementação de direitos e zela pela regular aplicação de recursos públicos deve ser um exemplo no cumprimento das legislações de acessibilidade e inclusão. Assim, 2025 poderá ser um marco para:

a) **Ampliar a acessibilidade nos órgãos de controle**, tanto nos aspectos físicos (infraestrutura e equipamentos) quanto digitais (sistemas de informação e comunicação).

b) **Promover a inclusão laboral de pessoas com deficiência**, combatendo barreiras atitudinais e organizacionais, e garantindo acesso justo a oportunidades de capacitação e crescimento profissional.

c) **Desenvolver indicadores de avaliação inclusiva** nas auditorias e fiscalizações, priorizando a perspectiva dos direitos humanos em todas as etapas de controle.

O projeto também dialoga com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por exemplo com o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). A promoção da inclusão de pessoas com deficiência no controle externo contribui para garantir que **ninguém fique para trás** e que a atuação do Estado seja pautada pela **transparência e equidade**.

Assim, dedicando o ano de 2025 à pessoa com deficiência no controle externo, a proposta não apenas reforça a importância de uma administração pública inclusiva, mas também promove uma mudança cultural. Serão incentivadas campanhas de conscientização, eventos e projetos que valorizem a diversidade e o respeito às diferenças, gerando uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além de todas as disposições acima que, por si só justificariam o projeto, é oportuno lembrar que a efetividade dessa legislação depende de mecanismos de fiscalização e controle, especialmente por meio das **instituições de controle externo**, como os **Tribunais de Contas** e o **Ministério Público**. O **artigo 93** da LBI destaca a importância de uma **gestão pública inclusiva**, exigindo que as entidades e órgãos públicos promovam condições de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho, contribuindo para que pessoas com deficiência tenham igualdade de oportunidades.

Pode-se, sem sombra de dúvidas, afirmar que o controle externo brasileiro é um aliado fundamental na implementação e fiscalização da Lei Brasileira de Inclusão, especialmente no que diz

respeito ao cumprimento das disposições do art. 93.

Por meio de auditorias, recomendações e acompanhamento contínuo, os órgãos de controle podem garantir que as políticas públicas inclusivas sejam efetivamente executadas, promovendo uma gestão pública mais justa e acessível.

Assim, ao ser protagonista na instituição e promoção do **Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro, o Tribunal de Contas da União** - considerando todos os esforços internos e externos feitos em prol desse tema -, se fortalecerá como instituição de vanguarda e continuará sendo exemplo de boas práticas para toda a Administração Pública Brasileira.

2. Objetivos

Pode-se enumerar os objetivos do Projeto para Instituir 2025 como o Ano da Pessoa com Deficiência conforme abaixo especificado:

a) Comemorar os dez anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

- Destacar os avanços alcançados desde a promulgação da LBI (Lei nº 13.146/2015).
- Reconhecer o impacto positivo da LBI na promoção dos direitos e na inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

b) Ampliar a conscientização social sobre a inclusão

- Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da inclusão em todas as esferas sociais.
- Combater preconceitos e barreiras atitudinais, disseminando uma cultura de respeito e diversidade.

c) Fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade

- Incentivar a revisão e aprimoramento das políticas voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência.
- Promover o cumprimento das normas de acessibilidade em espaços públicos e privados.

d) Promover a participação ativa das pessoas com deficiência

- Incentivar a presença de pessoas com deficiência em conselhos, audiências públicas e espaços de controle social.
- Garantir que as necessidades e expectativas desse grupo sejam ouvidas e consideradas na formulação de políticas.

e) Aprimorar a inclusão no mercado de trabalho e na educação

- Promover o cumprimento das cotas e a adaptação de ambientes de trabalho e em escolas para receber pessoas com deficiência.
- Incentivar programas de capacitação profissional e a oferta de tecnologias assistivas para ampliar a inclusão educacional e profissional.

f) Mobilizar órgãos de Controle e governos na promoção da inclusão

- Estimular a fiscalização por órgãos de controle externo sobre a aplicação da LBI e as políticas de acessibilidade.
- Fortalecer a integração entre diferentes esferas de governo para garantir a efetiva implementação das normas inclusivas.

g) Fomentar boas práticas e inovação em inclusão

- Identificar e divulgar iniciativas inovadoras em acessibilidade e inclusão em diferentes setores.
- Estimular o desenvolvimento de tecnologias e soluções que promovam autonomia para pessoas com deficiência.

h) Avaliar e planejar o futuro da inclusão da pessoa com deficiência

- Realizar um balanço crítico dos desafios que ainda persistem na implementação da LBI.
- Propor novas metas e estratégias para consolidar uma

sociedade mais inclusiva nos próximos anos.

i) Contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- Alinhar a iniciativa ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), reafirmando o compromisso com a inclusão.

j) Deixar legado duradouro para a Inclusão no Brasil

- Garantir que as ações e discussões realizadas em 2025 se transformem em políticas e práticas permanentes.
- Promover uma mudança cultural sustentável, incentivando uma gestão pública e privada cada vez mais inclusiva.

31

3. Coordenação

O projeto será coordenado pela Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam) e supervisionado pelo Gabinete do Supervisor da Política de Acessibilidade do TCU, Procurador de Contas Sérgio Caribé.

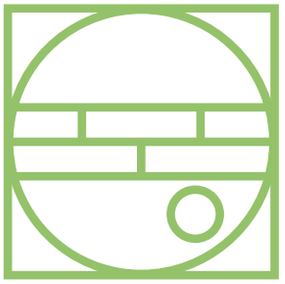
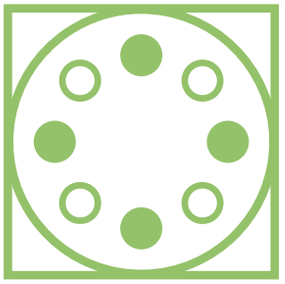
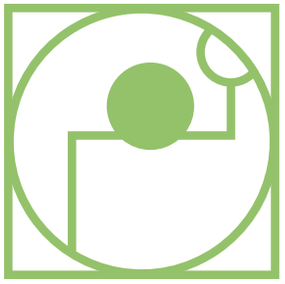

4. Ações

As ações propostas para serem desenvolvidas ao longo do ano de 2025 são exemplificativas e podem ser alteradas ao longo projeto. Os responsáveis, palestrantes, convidados, parcerias, patrocínios, assim como a abrangência, a locação e a duração de ações serão definidos em planos específicos a partir do momento em que cada uma for executada.

Seminários

Seminário de abertura: seminário sobre os progressos no âmbito da inclusão social promovida pelo TCU e por instituições e entidades partícipe do projeto. Em relação ao TCU, serão apresentadas as principais ações inclusivas e seus impactos ao longo dos 10 anos de institucionalização do tema acessibilidade na Corte de Contas. Também serão divulgadas as ações de inclusão a serem realizadas ao longo de 2025. Representantes de órgãos que fazem parte da Rede de Acessibilidade e associações de apoio participarão com apresentação de boas práticas e depoimentos sobre a importância da parceria para a promoção da acessibilidade em todas as suas vertentes.

Seminário de encerramento: após a realização das atividades planejadas para o Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro, será realizado um evento de encerramento com um balanço das ações desenvolvidas ao longo do ano de 2025 e seus impactos para a população com deficiência. Órgãos do Sistema de Controle Externo e da Rede de Acessibilidade, associações envolvidas e pessoas beneficiadas com as ações do Ano da Pessoa com Deficiência vão participar com seus depoimentos.

screen share
record
hang up

Webinários

Os webinários serão transmitidos pelo canal do TCU no Youtube e contarão com audiodescrição, legenda em tempo real e tradução/interpretação em Libras.

Webinário sobre capacitismo: serão debatidas questões sobre como identificar preconceitos capacitistas, quais as consequências desse tipo de comportamento no mercado de trabalho e na vida privada das pessoas com deficiência, e como combater preconceitos capacitistas. No webinário, além dos palestrantes, paratletas, artistas, influenciadores, entre outros profissionais com deficiência, podem ser convidados para compartilharem suas histórias de vida e falarem sobre a importância da desconstrução do capacitismo para a população PcD.

Webinário sobre a avaliação biopsicossocial: o objetivo é reunir especialistas e autoridades para discutirem o processo de implementação do sistema e do instrumento único de avalição biopsicossocial da deficiência.

Webinário sobre a dimensão arquitetônica e urbanística da acessibilidade: o objetivo é reunir autoridades e especialistas para discutir medidas que visem a eliminação de barreiras arquitetônicas, presentes em prédios públicos ou privados, e de barreiras urbanísticas em vias públicas ou privadas.

Webinário sobre a dimensão da acessibilidade comunicacional: o objetivo é promover uma discussão sobre a aplicação de políticas públicas que assegurem uma comunicação inclusiva no país. A ideia é reunir especialistas e autoridades que analisem as estratégias utilizadas na prestação de serviços de órgãos públicos e nas grades curriculares dos cursos das universidades públicas do país.

Webinário sobre a dimensão da acessibilidade em serviços: o objetivo é incentivar a criação de políticas públicas para melhoria da prestação de serviços para pessoas com deficiência nos órgãos públicos, englobando a acessibilidade em processos seletivos, eventos, ambiente de trabalho de servidores e canais de comunicação.

Webinário sobre a dimensão da acessibilidade tecnológica: o webinário visa contribuir com a independência e autonomia das pessoas com deficiência no acesso à informação, produtos e serviços na internet. Especialistas vão debater sobre as principais estratégias para que plataformas da internet atinjam um estágio adequado de acessibilidade digital.

Cursos

Inclusão, Combate ao Capacitismo e Gestão do Trabalho de Pessoas com Deficiência: tem como objetivo identificar formas de gestão para lidar adequadamente com as pessoas com deficiência, identificar os tipos e as formas de capacitismo, bem como os meio para combatê-lo.

Atendimento com foco na Pessoa com Deficiência: tem como objetivo identificar os modelos de compreensão da deficiência e os paradigmas de eliminação, exclusão, segregação, integração e inclusão, correlacionando-os com a evolução das normas relativas às pessoas com deficiência, com ênfase no atendimento prioritário da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Oficinas

Oficina de dança: cronograma de aulas de dança gratuitas para pessoas com deficiência.

Contação de história para crianças e adolescentes com deficiência visual: contação feita por grupos teatrais que utilizem recursos sonoros, táteis e olfativos que estimulem os sentidos.

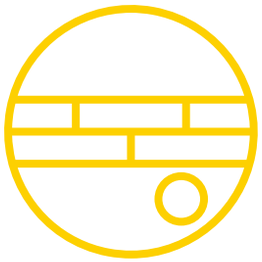

Workshops

Workshop de acessibilidade em construções: voltado para gestores da construção civil com o propósito de orientá-los sobre a necessidade de atendimento das normas de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e obrigatórias para a emissão do alvará e habite-se.

Workshop de acessibilidade digital: deve orientar gestores de órgãos públicos em como melhorar o nível de acessibilidade das plataformas digitais. O objetivo é garantir que os serviços ofertados pelo governo sejam efetivamente acessíveis às pessoas com deficiência e que estejam em consonância com as políticas e diretrizes do Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico (e-MAG).

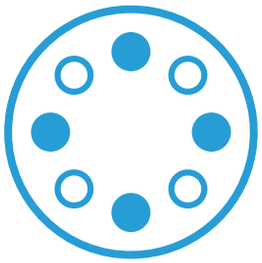

Multirões

Mutirão de empregabilidade: para reforçar o direito à inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o mutirão, formado com parcerias públicas e privadas, terá a incumbência de orientar o público na procura por um emprego, assim como conscientizar o empresariado sobre a necessidade de ofertar vagas exclusivas para pessoas com deficiência. A ideia é reunir, em um mesmo espaço, empresas que ofereçam vagas para esse público e uma equipe de apoio que oriente os candidatos para entrevistas, auxilie na produção de currículos e faça encaminhamentos para cursos de capacitação profissional gratuitos.

Mutirão de emissão de documentos: para a emissão de documentos básicos gratuitos para pessoas com deficiência. No mesmo espaço, também serão oferecidos outros serviços como atendimento jurídico e serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

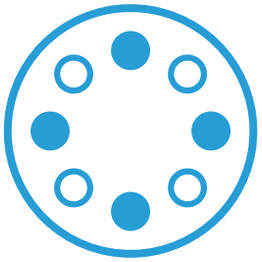

Mutirão de saúde para pessoas com deficiência: diante das barreiras de mobilidade enfrentadas pelas pessoas com deficiência, o TCU pode oferecer um mês destinado ao cuidado com a saúde da pessoa com deficiência. As ações devem ocorrer em um espaço acessível onde sejam oferecidos vários serviços, como a realização de exames, consultas com médicos, dentistas e atendimento psicológico.

Campanhas

Campanha sobre normas técnicas de acessibilidade: com o intuito de assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes, ações como palestras, distribuição de material informativo e visitas com a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem ser implementadas ao longo de 2025, em órgãos e entidades sobre a jurisdição do TCU.

Campanha de acessibilidade nas escolas: serão realizadas palestras educativas para difundir medidas que promovam a acessibilidade arquitetônica, como orientação para instalação de rampas, corrimões e adaptação de banheiros para usuários de cadeiras de rodas. Também serão planejadas ações de acessibilidade comportamental, como peças de teatro com a temática da inclusão social e jogos escolares inclusivos.

Exposições

Exposição de arte: criar um espaço, uma galeria inclusiva, com o intuito de dar visibilidade ao trabalho artístico desenvolvido por pessoas com deficiência, incluindo colaboradores e pessoas selecionadas por entidades parceiras.

Espaço de Vivência Sensorial: promover um espaço de vivência, onde colaboradores e visitantes possam experimentar sensações e dificuldades encontradas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O objetivo é fazer com que as pessoas conheçam um pouco do que a população com deficiência enfrenta no cotidiano.

Apresentações culturais

Desfile de moda inclusivo: desfile protagonizado por modelos com deficiência. Podem ser promovidas parcerias com faculdades de moda, entidades dos sistemas sociais autônomos, e outras instituições com atuação na área.

Clube de Cinema: exibição de filmes com a temática da inclusão social para servidores e colaboradores. Após cada sessão, propõe-se a realização de debates sobre as questões levantadas no filme.

Teatro inclusivo: apresentação de peças teatrais encenadas por pessoas com deficiência e/ou com encenações interativas.

5. Público-alvo

O público-alvo das ações deste projeto pode ser bastante amplo e diversificado, abrangendo não apenas indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida, mas também diferentes grupos e instituições que desempenham papéis importantes no processo de inclusão. Segue uma lista ilustrativa dos possíveis públicos:

a) Pessoas com Deficiência (PcDs)

- Pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla.
- Pessoas com neurodivergência.
- Indivíduos com mobilidade reduzida (por condições passageiras ou permanentes, incluindo: idosos, gestantes e pessoas obesas).

b) Familiares e Cuidadores

- Pais, irmãos e familiares próximos.
- Cuidadores profissionais ou informais.
- Responsáveis legais.

c) Comunidade Educacional

- Escolas e universidades na perspectiva da educação inclusiva.
- Professores, coordenadores e profissionais de apoio.
- Alunos sem deficiência (para ações de conscientização e convivência inclusiva).

d) Profissionais de Saúde e Reabilitação

- Fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos.

- Psicólogos e psiquiatras.
- Médicos e enfermeiros.
- Assistentes sociais.

e) Empresas e Mercado de Trabalho

- Gestão de pessoas e gestores de empresas e organizações públicas.
- Colegas de trabalho.
- Associações e organizações que promovem a empregabilidade de pessoas com deficiência.

f) Órgãos Governamentais e Instituições Públicas

- Secretarias de saúde, educação e assistência social.
- Agentes públicos que desenvolvem e executam políticas de

inclusão.

- Serviços de transporte e mobilidade urbana.

g) Instituições de controle externo e interno

- Todas as instituições envolvidas no projeto.

h) Organizações da Sociedade Civil e ONGs

- Instituições voltadas à inclusão e defesa dos direitos das PcDs.
- Associações de PcDs.
- Movimentos sociais e coletivos.

i) Público em Geral

- População sem deficiência para promover a conscientização e a mudança de atitude.
- Veículos de mídia para campanhas de sensibilização e informação.

j) Arquitetos, Urbanistas e Profissionais de Acessibilidade

- Especialistas em desenho universal e ambientes inclusivos.
- Gestores de espaços públicos e privados.

Cada um desses grupos tem um papel estratégico nas ações de inclusão e pode ser alvo de campanhas de conscientização, qualificação, ações afirmativas ou políticas públicas específicas que visem a construção de uma sociedade mais justa e acessível.

6. Parcerias

Embora a iniciativa do projeto seja do Tribunal de Contas da União, seu patrocínio se dará por todas as organizações que aderirem a esse intento. Os parceiros proporcionarão a ampliação dos recursos humanos, financeiros, materiais e de infraestrutura, o aumento da capacidade operacional e da eficiência deste projeto, o fortalecimento de sua rede de atuação, o incremento da inovação e do desenvolvimento de soluções, a legitimidade e a credibilidade de suas ações, a sustentabilidade e continuidade do projeto, bem como o aumento de sua visibilidade e seu impacto social.

A seguir, apresenta-se possíveis parceiros.

a) Rede de Acessibilidade:

- Tribunal de Contas da União (TCU).
- Câmara dos Deputados.
- Senado Federal.
- Supremo Tribunal Federal (STF).
- Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Superior Tribunal Militar (STM).
- Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).
- Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).
- Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).
- Justiça Federal do Rio Grande do Sul (JFRS).
- Conselho da Justiça Federal (CJF).

b) Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

c) Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

d) Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios

(ABRACOM).

e) Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON).

f) Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON).

g) Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC).

h) Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC).

i) Instituto Rui Barbosa (IRB).

j) Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

k) Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

l) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

m) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

n) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREAs).

o) Entidades do Sistema “S”.

p) Associações e instituições de promoção de direitos.

7. Plano de mídia

O plano de mídia para o projeto Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro deve ser estratégico e integrado para promover ampla visibilidade e engajamento, abrangendo diferentes meios e canais.

Dessa forma, para cada ação aprovada, deverá ser desenvolvido um plano de comunicação que atenda à natureza da ação. Para

tanto, as parcerias serão de extrema importância, pois podem ser utilizadas a estrutura institucional de cada organização que adira ao projeto.

Embora, os planos específicos devam ser elaborados ao longo do projeto, é possível propor algumas ações que podem servir a qualquer uma das iniciativas:

a) Definição da Identidade e Comunicação Visual.

b) Vídeo de apresentação da proposta do projeto.

c) Campanhas em Mídias Digitais.

d) Relações Públicas e Assessoria de Imprensa.

e) Mídia Out of Home (banners e outdoors, painéis digitais e cartazes e folhetos).

f) Parcerias e Influenciadores (parcerias com influenciadores digitais que abordam temas de inclusão, acessibilidade e cidadania; apoio de personalidades públicas e servidores reconhecidos no setor público para vídeos de conscientização).

g) Campanha de Conscientização Audiovisual (vídeos curtos e podcasts temáticos).

8. Cronograma

Será desenvolvido um cronograma específico para cada ação do projeto que seja aprovada em articulação com os parceiros.

9. Orçamento

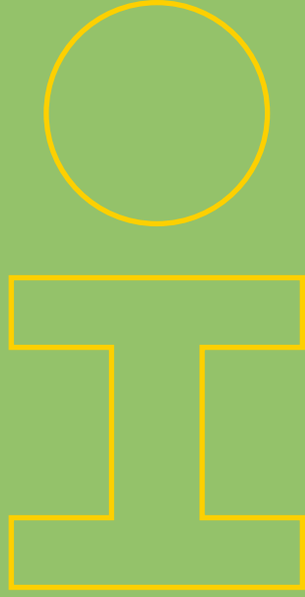

O orçamento será apresentado para cada ação do projeto que seja aprovada em articulação com os parceiros.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MPTCU Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União